

*Vaca*

**L E I N° 137.**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOREBI A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEILA AYUB VACA**, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 31 de Maio de 2.000, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a Conclusão do Ginásio de Esportes do Centro de Lazer do Trabalhador do município de Borebi.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do Convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 519 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C. G. C. Nº 7243920001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

019

*Borebi*

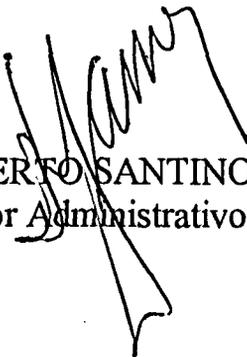
Artigo 3º.- As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta da verba repassada pela Secretaria, sendo que o Município suplementará, se necessário com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Artigo 4.- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 01 de Junho de 2.000.

  
LEILA AYUB VACA  
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 01 de Junho de 2.000.

  
ROBERTO SANTINO SASSO  
Diretor Administrativo